

pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA AR
ENGENHARIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AR ENGENHARIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.079/0001-20, sediada Rua do Meio, s/n, Porto de Pedras/AL, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. Diogo José de Andrade Romão, CPF nº 066.475.044-35, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 04/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preços** no contrato nº 12/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa Para Executar a Obra de Construção de um **CAPS, CER III, CREAS e Urbanização do Conjunto Morada do Alto** no Município do Pilar/AL.

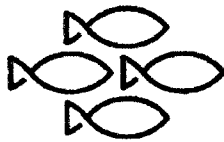
Parágrafo Primeiro: O percentual de reajuste é de 20,905376%, aplicados sobre o saldo existente do contrato que é de R\$ 5.114.476,58 (cinco milhões, cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). O valor do saldo existente somado ao **valor do reajuste de R\$ 1.069.200,58** (um milhão, sessenta e nove mil, duzentos reais e cinquenta e oito centavos) é de R\$ 6.183.677,16 (seis milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). O novo valor consolidado do contrato é de R\$ 11.434.251,20 (onze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Parágrafo Segundo: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	0007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Classificação Funcional Programática:	15.512.0006.1010 – Construção de Drenagem e Saneamento Urbano
Elemento de Despesa:	3.4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações
Unidade:	0010 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional Programática:	10.301.0005.5005 – Construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Elemento de Despesa:	3.4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações
Unidade:	0010 - Secretaria Municipal de Saúde
Classificação Funcional Programática:	10.302.0005.5004 – Construção de um Centro em Reabilitação - CER



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Elemento de Despesa:	3.4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações
Unidade:	0008 - Secretaria Municipal de Ação Social
Classificação Funcional Programática:	08.244.0010.7003.7003 – Construção de um Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa:	3.4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações
Detalhamento da Despesa:	99000000 – Outras Obras e Instalações

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, “d” e § 1º concomitante ao art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 28 de fevereiro 2023.

Renato Rezende Rocha Filho

MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante

Eng.º Diogo José Andrade Romã
CREA-0211488623-0

AR ENGENHARIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Contratada